

- c) 3ª Delegacia de Ensino de Campinas: Campinas e Indaiatuba;
- d) Delegacia de Ensino de Casa Branca: Caconde, Casa Branca, Itobi, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, São José do Rio Pardo, Tambau e Tapiratiba;
- e) Delegacia de Ensino de Americana: Americana, Cosmópolis, Nova Odessa e Santa Bárbara D'Oeste;
- f) Delegacia de Ensino de Amparo: Águas de Lindóia, Amparo, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Pinhalzinho, Serra Negra e Socorro;
- g) Delegacia de Ensino de Mogi Mirim: Artur Nogueira, Itapira, Jaguariúna, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Pedreira e Santo Antonio de Posse;
- h) Delegacia de Ensino de Jundiá: Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiá, Louveira, Morungaba e Várzea Paulista;
- i) Delegacia de Ensino de Bragança Paulista: Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Piracaba e Pedra Bela;
- j) Delegacia de Ensino de Piracicaba: Águas de São Pedro, Capivari, Charqueada, Elias Fausto, Mombuca, Piracicaba, Rafard, Rio das Pedras, Santa Maria da Serra e São Pedro;
- 1) Delegacia de Ensino de Rio Claro: Analândia, Brotas, Corumbataí, Ipeúna, Itirapina, Rio Claro, Santa Gertrudes e Torrinhã;
- m) Delegacia de Ensino de Pirassununga: Leme, Pirassununga e Santa Cruz da Conceição;
- n) Delegacia de Ensino de Limeira: Araras, Conchal, Cordeirópolis, Iracemópolis e Limeira;
- o) Delegacia de Ensino de São João da Boa Vista: Aguai, Águas da Prata, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São Sebastião da Gramma e Vargem Grande do Sul;
- p) Delegacia de Ensino de Sumaré: Monte Mór e Sumaré;
- 5 - 13 (treze) na Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:
- a) Delegacia de Ensino de Ribeirão Preto: Altinópolis, Brodosqui, Cravinhos, Dumont, Jardínópolis, Ribeirão Preto, Santo Antonio da Alegria e Serrana;
- b) Delegacia de Ensino de Santa Rosa do Viterbo: Cajuru, Cassia dos Coqueiros, Luiz Antonio, Santa Rosa do Viterbo, São Simão e Serra Azul;
- c) Delegacia de Ensino de São Joaquim da Barra: Ipuã, Morro Agudo, Nuporanga, Orlandia, Sales Oliveira e São Joaquim da Barra;
- d) Delegacia de Ensino de Franca: Batatais, Cristais Paulista, Franca, Itirapuã, Jeriquara, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina e São José da Bela Vista;
- e) Delegacia de Ensino de Ituverava: Aramina, Buritizal, Guarã, Igarapava, Ituverava e Miguelópolis;
- f) Delegacia de Ensino de Barretos: Barretos, Colina, Colômbia, Guaíra e Jaborandi;
- g) Delegacia de Ensino de Olímpia: Altair, Cajobi, Guaraci, Olímpia e Severínia;
- h) Delegacia de Ensino de Araraquara: Américo Brasileiro, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Nova Europa, Rincão, Santa Lúcia e Tabatinga;
- i) Delegacia de Ensino de Taquaritinga: Borborema, Cândido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Ibitinga, Itápolis, Matão, Santa Ernestina e Taquaritinga;
- j) Delegacia de Ensino de São Carlos: Descalvado, Douro, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Santa Rita do Passa Quatro, São Carlos e Ibaté;
- 1) Delegacia de Ensino de Jaboticabal: Guariba, Jaboticabal, Monte Alto e Pradópolis;
- m) Delegacia de Ensino de Bebedouro: Bebedouro, Monte Azul Paulista, Pirangi, Taiaçu, Talúva, Terra Roxa, Viradouro e Vista Alegre do Alto;
- n) Delegacia de Ensino de Sertãozinho: Barrinha, Pitangueiras, Pontal e Sertãozinho;
- 6 - 4 (quatro) na Divisão Regional de Ensino de Bauru:
- a) Delegacia de Ensino de Bauru: Arealva, Avaí, Balbinos, Bauru, Cabrália Paulista, Duartina, Iacanga, Lucianópolis, Pirajuí, Piratininga, Presidente Alves, Reginópolis e Ubirajara;
- b) Delegacia de Ensino de Lençóis Paulista: Agudos, Lençóis Paulista, Macatuba e Pederneras;
- c) Delegacia de Ensino de Jaú: Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Dois Córregos, Igarapu do Tietê, Itaju, Itapuí, Jaú e Mineiros do Tietê;
- d) Delegacia de Ensino de Lins: Cafelândia, Getulina, Gualçara, Guaimbê, Guarantã, Lins, Pongai, Promissão, Sabino e Uru;
- 7 - 11 (onze) na Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:
- a) Delegacia de Ensino de Santa Fé do Sul: Aparecida D'Oeste, Marinópolis, Rubinéia, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santana da Ponte Pensa e Três Fronteiras;
- b) Delegacia de Ensino de Jales: Dolcinópolis, Jales, Paranapuã, Palmeira D'Oeste, Santa Albertina, São Francisco e Urânia;
- c) Delegacia de Ensino de Fernandópolis: Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Guarani D'Oeste, Indaporã, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes e Turmalina;
- d) Delegacia de Ensino de Votuporanga: Álvares Florence, Américo de Campos, Cardoso, Cosmorama, Pontes Gestal, Riolândia, Valentim Gentil e Votuporanga;
- e) Delegacia de Ensino de Nhandeara: Macaubal, Monções, Nhandeara, Sebastianópolis do Sul, Floreal e Magda;
- f) Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto: Bady Bassitt, Bálamo, Cedral, Guapiáçu, Ibirá, Mirassol, Mirassolândia, Potirendaba, São José do Rio Preto e Uchoa;
- g) Delegacia de Ensino de Nova Granada: Icém, Nova Granada, Onda Verde, Orindiúva, Palestina e Paulo de Faria;
- h) Delegacia de Ensino de José Bonifácio: Adolfo, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Nova Aliança e Planalto;
- i) Delegacia de Ensino de Catanduva: Ariranha, Catanduva, Catiguá, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia e Tabapuã;
- j) Delegacia de Ensino de Novo Horizonte: Irapuã, Itajobi, Novo Horizonte, Sales e Urupês;
- 1) Delegacia de Ensino de Monte Aprazível: Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Poloni, Tanabi e União Paulista;
- 8 - 6 (seis) na Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:
- a) Delegacia de Ensino de Andradina: Andradina, Castilho, Guaraçai, Lavínia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência e Itapura;
- b) Delegacia de Ensino de Araçatuba: Araçatuba, Bento de Abreu, Guararapes, Rubiácea e Valparaíso;
- c) Delegacia de Ensino de Penápolis: Alto Alegre, Avanhadava, Barbosa, Braúna, Clementina, Luiziana, Penápolis e Santópolis do Aguapeí;
- d) Delegacia de Ensino de Birigui: Bilac, Birigui, Buritama, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Piacatu e Turiúba;
- e) Delegacia de Ensino de Pereira Barreto: Pereira Barreto e Sud Menucci;
- f) Delegacia de Ensino de General Salgado: Auriflama, Gastão Vidigal, General Salgado, Guzolândia e Nova Lusitânia;
- 9 - 9 (nove) na Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:
- a) Delegacia de Ensino de Adamantina: Adamantina, Floresta Rica, Flórida Paulista, Irapuru, Mariópolis, Pacaembu e Lucélia;
- b) Delegacia de Ensino de Osvaldo Cruz: Inúbia Paulista, Osvaldo Cruz, Sagres e Salmourão;
- c) Delegacia de Ensino de Santo Anastácio: Presidente Bernardes e Santo Anastácio;
- d) Delegacia de Ensino de Dracena: Dracena, Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho e Tupi Paulista;
- e) Delegacia de Ensino de Regente Feijó: Anhumas, Caiburu, Indiana, Narandiba, Pirapozinho, Regente Feijó e Taciba;
- f) Delegacia de Ensino de Rancheira: Iepê, Martinópolis e Rancheira;
- g) Delegacia de Ensino de Presidente Venceslau: Caiua, Marabá Paulista, Piqueroi, Presidente Epitácio e Presidente Venceslau;
- h) Delegacia de Ensino de Presidente Prudente: Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Presidente Prudente e Santo Expedito;
- i) Delegacia de Ensino de Mirante do Paranapanema: Estrela do Norte, Mirante do Paranapanema, Sandovalina, Tarabai e Teodoro Sampaio;
- 10 - 7 (sete) na Divisão Regional de Ensino de Marília:
- a) Delegacia de Ensino de Marília: Echaporã, Marília, Ocaucu, Oriente, Oscar Bressane, Pompéia e Vera Cruz;
- b) Delegacia de Ensino de Garça: Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Gália, Garça, Júlio Mesquita e Lupércio;
- c) Delegacia de Ensino de Ourinhos: Chavantes, Ipaucu, Ourinhos, Ribeirão do Sul, Salto Grande e Timburi;
- d) Delegacia de Ensino de Santa Cruz do Rio Pardo: Bernardino de Campos, Óleo, Santa Cruz do Rio Pardo e São Pedro do Turvo;
- e) Delegacia de Ensino de Assis: Assis, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cruzália, Florínea, Ibirama, Maracá, Palmital e Platina;
- f) Delegacia de Ensino de Tupã: Bastos, Borá, Herculanândia, Iacri, João Ramalho, Parapuã, Quatã, Queiroz, Quintana, Rinópolis e Tupã;
- g) Delegacia de Ensino de Paraguaçu Paulista: Lúcia e Paraguaçu Paulista;
- IV - o "caput" do artigo 19, mantidos os seus incisos:
- "Artigo 19 - A Divisão Especial de Ensino de Registro compreende:";
- V - o parágrafo único do artigo 19:
- "Parágrafo único - As Delegacias de Ensino da Divisão Especial de Ensino de Registro e suas respectivas áreas de jurisdição são as seguintes:
1. Delegacia de Ensino de Registro: Barra do Turvo, Cananéia, Eldorado, Jacupiranga, Pariqueira-Açu, Registro e Sete Barras;
 2. Delegacia de Ensino de Miracatu: Iguape, Itariri, Juquiá, Miracatu e Pedro de Toledo."
- Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 8 946, de 04 de novembro de 1976, 18 118, de 27 de novembro de 1981, 22 507, de 31 de julho de 1984 e 22 591, de 21 de agosto de 1984, e o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 25 000, de 16 de abril de 1986.
- Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1987.
- FRANCO MONTORO
José Aristodemo Pinotti,
Secretário da Educação
Clóvis de Barros Carvalho,
Secretário de Economia e Planejamento
Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior
Carlos Figueiredo da Silva,
Secretário Extraordinário de Descentralização e Participação
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo
- Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de janeiro de 1987.
- DECRETO N.º 26.584, DE 5 DE JANEIRO DE 1987**
- Compatibiliza a organização da Polícia Civil do Estado com as Regiões de Governo*
- FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei nº 9 717, de 30 de janeiro de 1967,
- DECRETA:
- Artigo 1º - Os dispositivos a seguir relacionados do Decreto nº 6 636, de 21 de agosto de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:
- I - o inciso VIII do artigo 2º:
"VIII - Delegacia Regional de Polícia de Santos;"
 - II - o inciso XI do artigo 2º:
"XI - Delegacia Regional de Polícia de São José dos Campos;"
 - III - os artigos 3º a 12:
"Artigo 3º - A Delegacia Regional de Polícia de Araçatuba compreende:
I - Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, à qual se subordinam as Delegacias de Polícia dos Municípios de: Alto Alegre; Auriflama; Avanhadava; Barbosa; Bento de Abreu; Bilac; Birigui; Braúna; Buritama; Clementina; Coroados; Gabriel Monteiro; Gastão Vidigal; General Salgado; Glicério; Guararapes; Guzolândia; Luiziana; Nova Lusitânia; Penápolis; Piacatu; Rubiácea; Santópolis do Aguapeí; Turiúba; Valparaíso e os 1º, 2º e 3º Distritos Policiais de Araçatuba;
II - Delegacia Seccional de Polícia de Andradina, à qual se subordinam as Delegacias de Polícia dos Municípios de: Andradina; Castilho; Guaraçai; Itapura; Lavínia; Mirandópolis; Murutinga do Sul; Nova Independência; Pereira Barreto, com o Distrito Policial de Ilha Solteira, e Sud Menucci.

Artigo 4º - A Delegacia Regional de Polícia de Bauru compreende:
I - Delegacia Seccional de Polícia de Bauru, à qual se subordinam as Delegacias de Polícia dos Municípios de: Agudos; Arealva; Avaí; Balbinos; Cabrália Paulista; Duartina; Iacanga; Lençóis Paulista; Lucianópolis; Macatuba; Pederneras; Pirajuí; Piratininga; Presidente Alves; Reginópolis; Ubirajara e os 1º, 2º e 3º Distritos Policiais de Bauru;
II - Delegacia Seccional de Polícia de Jaú, à qual se subordinam as Delegacias de Polícia dos Municípios de: Jaú; Bariri; Barra Bonita; Bocaina; Boracéia; Dois Córregos; Igarapu do Tietê; Itaju; Itapuí e Mineiros do Tietê;
III - Delegacia Seccional de Polícia de Lins, à qual se subordinam as Delegacias de Polícia dos Municípios de: Lins; Cafelândia; Getulina; Gualçara; Guaimbê; Guarantã; Pongai; Promissão; Sabino e Uru.